

GERAL

PUBLICIDADE LEGAL

Encomenda apreendida em Cumbica tinha morcegos; ratos empalados e camaleões

Uma bagagem que chegou ao Aeroporto Internacional de Cumbica, em Guarulhos, na Grande São Paulo, na tarde de terça-feira, 28, vinda da Nigéria, continha ratos empalados, morcegos, camaleões, cabeças de cobra, bagres secos e até uma cabeça decapitada de um cachorro. Todas as peças estavam sendo devoradas por larvas.

e pragas no Brasil, comprometendo a produção agropecuária nacional.

A bagagem era uma encomenda e o destinatário aguardava do lado de fora da área de fiscalização. Identificado pelo Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional (Vigagro), do Ministério da Agricultura e Pecuária, a partir de imagens de raio X, o material orgânico foi apreendido e encaminhado para incineração. A pasta não informou se foi aplicada sanção ao destinatário, cujo nome não foi divulgado. Também não se sabe o que o destinatário faria com os animais mortos.

O ministério informou que a apreensão de animais em bagagens não é incomum. No final de novembro, o Vigiagro do aeroporto de Guarulhos interceptou uma bagagem com 386 tartaruginhas de casco mole chinesas.

Livraria de SP sai dos Campos Elísios e vai para o Bixiga; reinauguração é sábado

A Livraria Na Nuvem, que até o fim de 2024 dividia espaço com o Café Colombiano, no bairro dos Campos Elísios, está de endereço novo. A partir deste sábado, 1º, a livraria passa a funcionar dentro do Espaço Cultural Farofa do Bixiga (Rua Treze de Maio, 744), em frente à Praça Dom Orione, no Bixiga.

Para marcar a reinauguração, uma programação com música, debates, sarau e até uma oficina de escrita criativa ocorre neste sábado. Às 14h, o Bloco Piranha faz uma apresentação musical que será seguida por um bate-papo com a escritora Luciany Aparecida, autora de Mata Doce (Alfaguara).

A livreira Renata Costa é quem está à frente do negócio. Ela tem no currículo mais de 15 anos na extinta Saraiva e passagem pela carioca Blooks, em que foi gerente da unidade do Shopping Frei Caneca, também já fechada.

Às 16h, acontece uma oficina de escrita criativa com a jornalista Daniela Urquidí e às 18h, o Sarau Poesia de Esquina de Volta ao Ninho faz uma apresentação. A cantora Nana Pastorello encerra a programação com show de voz e violão.

“Antes nós tínhamos um espaço pequeno, pois lá éramos parceiros, nós o sublocávamos - a livraria em si era pequena, mas era uma livraria muito bem abastecida e com uma curadoria bem pensada. Não tinha tanta coisa em quan-

tidade, mas tínhamos de tudo o que seria interessante para uma pessoa que gosta de literatura e humanidades; tínhamos o melhor da literatura brasileira, o melhor da literatura estrangeira, o que era pertinente a áreas como gênero, raça, para as discussões sobre povos originários, sobre feminismo, porque é essa a nossa proposta. Agora, além disso, temos muito mais títulos - aumentamos em 10% a quantidade de títulos”, disse Renata ao Estadão.

Recém-chegado ao País, o diplomata havia pedido uma visita de cortesia para se apresentar à embaixadora, antes mesmo de a crise ocorrer. Na sexta-feira, dia 24, um voo com 88 brasileiros deportados - entre homens, mulheres e crianças - aterrissou em Manaus, e a Polícia Federal constatou que estavam algemados pelos pés e mãos em território nacional, o que contraria acerto entre os países.

Chefe da embaixada dos EUA pede desculpas por crise de brasileiros deportados algemados

Principal autoridade dos Estados Unidos no Brasil, o novo encarregado de negócios da embaixada americana em Brasília, Gabriel Escobar, pediu “desculpas” ao Itamaraty, quarta-feira, dia 29, por causa da crise causada pela deportação de brasileiros em condições degradantes.

O Departamento de Estado não é responsável pela operação dos voos de deportação, mas conduziu os entendimentos diplomáticos e consulares com o Itamaraty para que fossem aceitos pelo Brasil. A agência que

realiza a remoção dos imigrantes ilegais é o Serviço de Imigração e Controle de Alfândega dos EUA - US Immigration and Customs Enforcement (ICE). O uso de algemas e correntes é praxe pelas autoridades migratórias dos EUA nesses voos, mas o Brasil argumenta que não pode ser generalizado e deve ser interrompido ao entrar em território nacional.

“O uso indiscriminado de algemas e correntes viola os termos de acordo com os EUA, que prevê o tratamento digno, respeitoso e humano dos repatriados”, disse o Itamaraty, em nota na qual afirmou que cobriaria esclarecimentos de Washington.

“O uso indiscriminado de algemas e correntes viola os termos de acordo com os EUA, que prevê o tratamento digno, respeitoso e humano dos repatriados”, disse o Itamaraty, em nota na qual afirmou que cobriaria esclarecimentos de Washington.

Associação denuncia presença de “barbeiros” infectados no Butantã

A Associação dos Pesquisadores Científicos do Estado de São Paulo (APqC) denunciou a Agência Brasil que dois insetos do tipo barbeiro foram encontrados no último trimestre de 2024 no pavilhão Lemos Monteiro, prédio centenário do Instituto Butantã adaptado para uso de laboratórios de pesquisa. Os espécimes foram capturados em outubro e novembro de 2024 e ambos tinham a presença do protozoário Trypanosoma cruzi, causador da Doença de Chagas, em seu organismo.

tituto e que dois deles estavam contaminados por Trypanosoma cruzi”, informou em nota Patricia Clissa, pesquisadora e associada da APqC. O Campus Butantã, da USP, onde circulam cerca de 70 mil estudantes e funcionários, também teve ao menos seis barbeiros encontrados no final do ano passado.

enquanto no entorno há uma verticalização gigantesca, com a construção de prédios no lugar de casas, com supressão de vegetação e isso tudo acaba alterando o ambiente, deslocando os saruês de seu habitat natural e favorecendo o contato do barbeiro com os humanos. O que mais nos preocupa é que se nenhuma atitude for tomada pela Secretaria da Saúde, no que diz respeito a alertar a população e reestruturar as atividades da Superintendência de Controle de Endemias (Sucea) para que voltem a ser conduzidas de forma articulada junto às vigilâncias municipais, isso pode resultar em infecções de seres humanos, se é que já não estão ocorrendo”, afirma, em nota, Helena Dutra Lutgens, presidente da APqC.

O bairro tem a presença de animais silvestres que são reservatórios naturais do parasita, como saruês, em todo o distrito do Butantã, onde residem pouco mais de 350 mil habitantes. A região tem corredores ecológicos que se estendem pela região metropolitana e para as regiões sul e norte da cidade.

“No dia em que os técnicos da vigilância em saúde da prefeitura vieram fazer uma vistoria para procurar o foco da infestação, eles nos informaram que mais dez barbeiros haviam sido localizados em outra área do ins-

Polícia faz operação contra grupo que usava concessionárias de carros para praticar golpe em SP

A Polícia Civil cumpriu quarta-feira, 29, na região metropolitana de São Paulo, 14 mandados de busca e apreensão contra uma quadrilha suspeita de usar concessionárias de carros para aplicar golpes e praticar a lavagem de dinheiro. A operação, batizada de Rent a Car, foi deflagrada nas cidades de Mauá, Santo André, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra.

Os veículos eram revendidos às vítimas antes que o valor fosse pago. Os nomes dos suspeitos não foram divulgados e, por isso, a defesa não foi localizada.

Parque São Lucas (região sudeste da cidade). As autoridades descobriram sobre a atividade ilícita do bando durante investigação contra estelionato, que se iniciou em agosto do ano passado.

Conforme a polícia, o investigado movimentou mais de R\$ 100 milhões em um ano por meio deste crime e que atualmente as empresas relacionadas a ele têm mais de mil veículos registrados. Conforme a Secretaria de Segurança Pública, todos os carros foram bloqueados pela Justiça, mas a quantidade de apreendidos não foi divulgada.

Após a constatação das investigações, a Justiça determinou o bloqueio dos veículos, contas bancárias, aplicações e investimentos de todas as empresas e pessoas identificadas como suspeitas de participar do crime até o momento.

As investigações se concentram no 42º Distrito Policial, no

A operação Rent a Car segue em andamento, segundo a Secretaria de Segurança Pública do Estado.

**EDP Transmissão Aliança SC S.A.**  
 CNPJ/ME nº 27.831.352/0001-45 - NIRE 35.300.577.019  
**COMUNICADO DE OFERTA DE AQUISIÇÃO FACULTATIVA DE DEBÊNTURES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA EDP TRANSMISSÃO ALIANÇA SC S.A.**

A EDP TRANSMISSÃO ALIANÇA SC S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, edifício 22, bloco A, sala 33, Lapa de Baixo, CEP 05.069-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/ME”) sob nº: 27.831.352/0001-45, e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob NIRE 35300577019 (“Companhia”), em atendimento às disposições da Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 77”), inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e observado o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei nº 12.431”), vem comunicar ao mercado, à XV Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”) e a todos os debenturistas da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfica e com garantia adicional fidejussória, em série única, da Companhia (“Debenturistas”, “Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), objeto do “Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da EDP Transmissão Aliança SC S.A.”, celebrado, em 5 de outubro de 2018, entre a Companhia, o Agente Fiduciário e as Fiadoras (conforme abaixo definido), conforme aditado de tempos em tempos (“Escritura de Emissão”), sua intenção de adquirir Debêntures por meio da presente oferta de aquisição facultativa de até a totalidade das Debêntures, a ser realizada na forma prevista no inciso II, do artigo 15 da Resolução CVM 77 (“Oferta de Aquisição Facultativa”), conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia realizada nesta data, conforme os seguintes termos e condições:

**1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação.** A Oferta de Aquisição Facultativa tem por objetivo a continuidade do processo de gestão do perfil do endividamento consolidado da Companhia, em linha com a realização da Assembleia Geral dos Debenturistas em 17 de fevereiro de 2025, na qual serão deliberadas as alterações na Escritura de Emissão de forma a implementar o reperfilamento das Debêntures (“Reperfilamento”), conforme detalhado no material de apoio aos Debenturistas, a ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário e pela Companhia em suas respectivas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores (<https://www.vortex.com.br/investidor/>) e <https://ri.edp.com.br/pt-br/informacoes-financieiras/demonstracoes-financieiras-e-formulario-de-referencia-edp-transmissao-alianca>, respectivamente), que inclui as minutas do aditamento à Escritura de Emissão e dos instrumentos que formalizarão as Garantias Reais (conforme abaixo definido) (“Material de Apoio”), englobando (a) o alongamento do prazo de vencimento das Debêntures para 26 (vinte e seis) anos, contados da Data de Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão), com alteração da data de vencimento das Debêntures para 15 de outubro de 2044; (b) alteração das datas de pagamento de amortização e dos percentuais de amortização, de forma que o Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) será amortizado em 44 (quarenta e quatro) parcelas, sendo a próxima parcela devida em 15 de abril de 2025 e a última parcela devida em 15 de outubro de 2044; (c) alteração do Juro Remuneratórios (conforme definido na Escritura de Emissão) incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, para o equivalente ao maior entre (c.i) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2025, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente posterior à data de divulgação do relatório de rating da Emissão, a ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário e pela Companhia em suas respectivas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores (<https://www.vortex.com.br/investidor/>) e <https://ri.edp.com.br/pt-br/informacoes-financieiras/demonstracoes-financieiras-e-formulario-de-referencia-edp-transmissao-alianca>, respectivamente), decorrente das mudanças realizadas na Assembleia Geral de Debenturistas (“Novo Rating”), conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), acessada exponencialmente de 0,625% (seiscentos e vinte e cinco milésimos por cento) ao ano; e (c.ii) 6,70% (seis inteiros e setenta e sete milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, sendo certo que a nova taxa dos Juros Remuneratórios das Debêntures será aplicável a partir da próxima Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão), ou seja, a partir de 15 de abril de 2025 (inclusive); (d) a constituição de garantias reais, na forma de (d.i) cessão fiduciária de direitos creditórios de titularidade da Companhia decorrentes do Contrato de Concessão (conforme definido na Escritura de Emissão), da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, previstos no Contrato de Concessão e no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão nº 0472/2017, celebrado entre a Companhia e o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS (“ONS”), em 10 de outubro de 2017, conforme aditado de tempos em tempos (“CEST”), das aplicações de seguros contratadas e que venham a ser contratadas pela Companhia no âmbito da Concessão, que tenham a Companhia como beneficiária, para assegurar seus bens e direitos, incluindo suas respectivas garantias, endossos e aditamentos; e (d.ii) alienação fiduciária sobre ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, presentes e futuras, de propriedade da EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A. (“EDP Brasil”) e da CELESC GERAÇÃO S.A. (“CELESC”), de emissão da Companhia, bem como dos demais acessórios das ações, sendo que as ações representativas de 10% (dez por cento) do capital social da Emissora, de propriedade da Celesc, de emissão da Emissora, serão alienadas fiduciariamente sob condição suspensiva (“Alienação Fiduciária”), e em conjunto com a Cessão Fiduciária, as “Garantias Reais”; em substituição à garantia fidejussória prestada, na forma de fiança (“Fiança”), pela EDP Brasil e pela Celesc, no âmbito da Escritura de Emissão, com a liberação da Fiança e, conseqüentemente, alteração das Debêntures e demais alterações necessárias; (e) a exclusão da Fiança; e (f) alteração das cláusulas de “Vencimento Antecipado”, “Obrigações Adicionais da Emissora”, “Declarações e Garantias” e outras, de forma a excluir a Fiança e as previsões referentes à EDP Brasil e à Celesc, na qualidade de fiadoras, e refletir novas obrigações, *covenants* e condições especiais acordados no âmbito do Reperfilamento, sobretudo com a alteração, nos Eventos de Vencimento Antecipado, dos parâmetros (f.i) de restrição à contratação de novas dívidas pela Companhia; (f.ii) de restrição à alteração de controle da Companhia; (f.iii) do *covenant* financeiro a ser observado pela Companhia; (f.iv) de restrição a novos investimentos pela Companhia; e (f.v) de restrição à alteração de recursos pela Companhia a seus acionistas, sendo certas que a imitação das alterações acima estará sujeita à publicação do Novo Rating, de ao menos o mesmo rating atual da Emissão (AA, em escala local pela Standard & Poor’s, Fitch Ratings ou Moody’s América Latina). **2. Destinação a ser dada pela companhia emissora para as debêntures que vierem a ser adquiridas:** Após a aquisição, as Debêntures permanecerão em tesouraria, podendo ser novamente colocadas no mercado posteriormente. **3. Informar a emissão e a série das debêntures objeto da Oferta de Aquisição Facultativa:** A Oferta de Aquisição Facultativa terá por objeto Debêntures em circulação da série única da 1ª (primeira) emissão da Companhia, conforme descrito nos itens “4” e “5” abaixo. **4. Informar as quantidades de debêntures (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria:** Conforme o último extrato disponível do escriturador das Debêntures, a Itau Corretora de Valores S.A. (“Escriturador”), o quadro abaixo informa a quantidade de Debêntures (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria:

Série / Emissão	Quantidade de Debêntures em circulação	Quantidade de Debêntures em tesouraria
Série Única da 1ª Emissão	1.200.000	0
<b>Total</b>	1.200.000	0

**5. Informar a quantidade de debêntures que podem ser adquiridas, observado o disposto no artigo 19 da Resolução CVM 77:** Poderão ser adquiridas até 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação. Serão adquiridas pela Companhia tantas Debêntures quantas tiverem sido indicadas nas manifestações de alienação recebidas, nos termos do inciso I, alínea “a”, do § 6º do artigo 19 da Resolução CVM 77. **6. Informar o preço pelo qual as debêntures serão adquiridas:** O preço a ser pago pela Companhia em relação a cada uma das Debêntures no âmbito da Oferta de Aquisição Facultativa será igual ao Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido dos Juros Remuneratórios calculados *pro rata temporis* desde a última Data de Pagamento da Remuneração até a Data de Aquisição Facultativa (conforme definido abaixo) (“Preço de Aquisição”), sendo certo que a nova taxa dos Juros Remuneratórios das Debêntures será aplicável a partir da próxima Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão), ou seja, a partir de 15 de abril de 2025 (inclusive). O Preço de Aquisição será calculado na curva, conforme valor do PU do dia da Data de Aquisição Facultativa, divulgados no site do Agente Fiduciário por meio do link <https://www.vortex.com.br/investidor/operacao?data=20250928&agfiduciario=vxparvini>. **7. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas:** Os titulares de Debêntures poderão manifestar sua intenção de alienação das Debêntures à Companhia a partir da data de divulgação deste comunicado até 13 de fevereiro de 2025 (inclusive) (“Prazo de Manifestação”). A liquidação da aquisição das Debêntures detidas pelos titulares das Debêntures que aderirem à presente Oferta de Aquisição Facultativa, nos termos e condições acima estipuladas, será efetuada mediante o pagamento, pela Companhia, do Preço de Aquisição, à vista, em moeda corrente nacional, no dia 24 de fevereiro de 2025 (“Data de Aquisição Facultativa”). **8. Procedimento de adesão à Oferta de Aquisição Facultativa:** **8.1. Titulares de Debêntures custodiadas junto ao Escriturador:** Os titulares de Debêntures custodiadas junto ao Escriturador que tiverem interesse em alienar suas Debêntures devem, dentro do Prazo de Manifestação, manifestar sua adesão à presente Oferta de Aquisição Facultativa, de forma escrita, por meio do envio de formulário, na forma do Anexo I deste comunicado (“Formulário de Intenção de Alienação de Debêntures”), à Companhia com cópia para o Agente Fiduciário, para os correios eletrônicos (e-mails) indicados abaixo: (i) para a Companhia: EDP Transmissão Aliança SC S.A. - At.: Júlio Cesar de Andrade / Vivian Igawa Takiguti - E-mail: [estruturacao.financieira@edpbr.com.br](mailto:estruturacao.financieira@edpbr.com.br); (ii) para o Agente Fiduciário: VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - At.: Jessica Scanavaque - E-mail: [agente.fiduciario@vortex.com.br](mailto:agente.fiduciario@vortex.com.br) / [jsc@vortex.com.br](mailto:jsc@vortex.com.br). O envio do Formulário de Intenção de Alienação de Debêntures deverá ser assinado unilateralmente pelo titular das Debêntures, podendo este, dentro do Prazo de Manifestação, retificar, renunciar ou desistir do Formulário de Intenção de Alienação de Debêntures anteriormente enviado, parcial ou totalmente, também unilateralmente, mediante envio de novo Formulário de Intenção de Alienação de Debêntures, à Companhia com cópia para o Agente Fiduciário, para os correios eletrônicos (e-mails) indicados acima, desde que observado o referido prazo. Os titulares de Debêntures custodiadas junto ao Escriturador que tiverem aderido à Oferta de Aquisição Facultativa obrigam-se a assinar o termo de transferência das Debêntures, na forma do modelo disponibilizado pelo Escriturador (“Termo de Transferência”), bem como apresentar ao Escriturador a documentação indicada a seguir, digital ou fisicamente nos endereços indicados abaixo, o que deverá ocorrer, no máximo, até 13 de fevereiro de 2025: (i) Termo de Transferência devidamente preenchido, rubricado e assinado, com o reconhecimento de firma de assinaturas por autenticidade ou mediante assinatura eletrônica com certificado digital (ICP-Brasil); e (ii) Cópia dos seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade válido com foto (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; (c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; (d) caso qualquer dos debenturistas indicados nas alíneas (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos. **Endereço Escriturador: Itau Corretora de Valores S.A.** - Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar - CEP 04.538-132, São Paulo, SP - At.: Itau Escrituração Renda Fixa - Telefone: (11) 3072-6165 - E-mail: [escrituracao.rendafixa@itau-unibanco.com.br](mailto:escrituracao.rendafixa@itau-unibanco.com.br). **8.2. Titulares de Debêntures custodiadas junto à B3:** Os titulares de Debêntures custodiadas junto à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão que tiverem interesse em alienar suas Debêntures devem, dentro do Prazo de Manifestação, manifestar sua adesão à presente Oferta de Aquisição Facultativa diretamente no sistema NoMe, através de seu custodiante contratado. O lançamento é feito em Títulos e Valores Mobiliários > Cadastro de Operações > Recomprou pelo Emissor > Manifestação de venda para o Emissor, observado o procedimento ilustrado no Anexo II deste comunicado. Para fins de preenchimento no sistema, o código da Companhia junto à B3 é 28589-00-0. O lançamento da manifestação de venda de Debêntures será unilateral pelo titular das Debêntures, podendo este desistir dos lançamentos anteriormente efetuados, total ou parcialmente, também unilateralmente, quando e se tais lançamentos forem realizados dentro do Prazo de Manifestação. Observa-se que, entre o lançamento da manifestação de venda de Debêntures para a Companhia no sistema NoMe e a Data de Aquisição Facultativa, a quantidade de Debêntures indicada no sistema permanecerá bloqueada para movimentação pelo debenturista, sendo visualizada no Módulo de Posição de Custódia. O TITULAR DE DEBÊNTURES DEVE ESTAR CIENTE QUE NÃO PODERÁ CONDICIONAR SUA INTENÇÃO DE ADESÃO À OFERTA DE AQUISIÇÃO FACULTATIVA, E CASO NÃO MANIFESTE SUA INTENÇÃO DE RESISTÊNCIA VIA LANÇAMENTO NO SISTEMA NoME NO PRAZO DE MANIFESTAÇÃO, SUA VENDA DO ATIVO SERÁ AUTOMATICAMENTE OPERACIONALIZADA PELO SISTEMA NoME, INDEPENDENTEMENTE DE TER SIDO ASSINALADA ERRONEAMENTE A OPÇÃO DE CONDICIONAR SUA ADESÃO VIA SISTEMA NoME. Observa-se que o lançamento de novas manifestações de venda de Debêntures no sistema NoMe, bem como a existência desses lançamentos, quando e se efetuados fora do Prazo de Manifestação não serão acatados. **9. Cronograma da Oferta de Aquisição Facultativa:** Encontra-se abaixo um cronograma simplificado das principais etapas da Oferta de Aquisição Facultativa:

N.º	Evento	Data de Realização/ Data Prevista
1.	Aprovação da Oferta de Aquisição Facultativa pela Companhia	27 de janeiro de 2025
2.	Divulgação de Comunicado sobre Oferta de Aquisição Facultativa <sup>(1)</sup>	29 de janeiro de 2025
3.	Publicação de Comunicado sobre Oferta de Aquisição Facultativa nos jornais, conforme previsto na Escritura de Emissão	29 de janeiro de 2025
4.	Início do Prazo de Manifestação	30 de janeiro de 2025
5.	Encerramento do Prazo de Manifestação	13 de fevereiro de 2025
6.	Prazo máximo para formalização do Termo de Transferência junto ao Escriturador <sup>(2)</sup>	13 de fevereiro de 2025
7.	Data de Aquisição Facultativa	24 de fevereiro de 2025

(1) Divulgação na página da Companhia na rede mundial de computadores e na CVM e B3, por meio do sistema Empresas.Net. (2) Aplicável exclusivamente às ações titulares de Debêntures custodiadas junto ao Escriturador que tiverem aderido à Oferta de Aquisição Facultativa, conforme previsto no item “7.1” deste comunicado. **10. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver:** Não aplicável. **11. Informações Adicionais:** O presente comunicado é emitido pela Companhia em atendimento aos artigos 18 e 19 da Resolução CVM 77. A Companhia manterá o Agente Fiduciário, os titulares de Debêntures e o mercado informados sobre o andamento da Oferta de Aquisição Facultativa por meio da divulgação de comunicações e avisos nas páginas na rede mundial de computadores da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Companhia (<https://ri.edp.com.br/pt-br/informacoes-financieiras/demonstracoes-financieiras-e-formulario-de-referencia-edp-transmissao-alianca>). São Paulo, 29 de janeiro de 2025

**Daniel Bruder Silveira Sarmento** - Diretor Presidente

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INTENÇÃO DE ALIENAÇÃO DE DEBÊNTURES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA EDP TRANSMISSÃO ALIANÇA SC S.A.**

Informações do Alienante:

**Nome Completo/Denominação Social:** \_\_\_\_\_

**CPF/CNPJ:** \_\_\_\_\_

**E-Mail:** \_\_\_\_\_

**Telefone (Cód. Área e Número):** \_\_\_\_\_

**Endereço/Cidade/Estado/CEP:** \_\_\_\_\_

Informações do Adquirente:

**Nome Completo/Denominação Social:** EDP TRANSMISSÃO ALIANÇA SC S.A. (“Companhia”)

**CPF/CNPJ:** 27.831.352/0001-45

**E-Mail:** [estruturacao.financieira@edpbr.com.br](mailto:estruturacao.financieira@edpbr.com.br)

**Telefone (Cód. Área e Número):** (11) 2185-5070

**Endereço/Cidade/Estado/CEP:** Rua Werner Von Siemens, nº 111, edifício 22, CEP 05069-900, São Paulo, SP

Informações da Transferência

<b>Série/Emissão</b>	Primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfica e com garantia adicional fidejussória, em série única, da Companhia (“Debêntures”).
<b>Quantidade de Debêntures detida pelo debenturista:</b>	
<b>Quantidade de Debêntures que o debenturista deseja alienar:</b>	
<b>Se aplicável, prêmio de aquisição mínimo aceito pelo debenturista.</b>	Não aplicável à Oferta de Aquisição Facultativa.
<b>Esta intenção de alienação possui condições adicionais?</b>	Não aplicável à Oferta de Aquisição Facultativa.
<b>Caso a resposta do item acima seja “sim” favor assinalar abaixo a condição aplicável:</b>	
<b>I - adesão de debenturistas interessados em alienar a totalidade das debêntures indicada como objeto da aquisição na comunicação da companhia emissora (incluindo as debêntures de titularidade deste debenturista); ou</b>	Não aplicável à Oferta de Aquisição Facultativa.
<b>II - adesão de debenturistas interessados em alienar debêntures desta emissão/série (incluindo as debêntures de titularidade deste debenturista), definida pelo próprio titular. (Observado que tal quantidade não pode ser superior à quantidade máxima indicada como objeto da aquisição na comunicação da companhia emissora).</b>	

Os termos iniciados por letra minúscula utilizados neste formulário não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no comunicado de Oferta de Aquisição Facultativa das Debêntures divulgado pela Companhia.

LOCAL	DATA
ALIENANTE	

**ANEXO II**  
**INSTRUÇÕES DE USO DO SISTEMA NOME**

Para mais informações, acesse o manual do sistema em: <https://www.b3.com.br/data/files/35/62/6E/D8/5FD1E6108B692DD6AC094F8B/Manual%20de%20Operacoes%20-%20Sistema%20NoMe.pdf>.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Diário de Notícias em seu site de notícias.  
**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publegal.diariodenoticias.com.br/>